



Certifico para os devidos fins, mais que
Presente Lei nº 145/2021
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 20/04/2021 ao dia 11
2021
José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 004/2021

LEI Nº 145/2021

DE 20 DE ABRIL DE 2021.

PROTOCOLO

Nº 043/22 / 04 / 2021


Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2021

“Autoriza o Pagamento de Verbas Indenizatórias, bem como o pagamento de 13º salário e terço de férias aos secretários municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Pagamento de Verbas Indenizatórias, 13º (décimo terceiro) salário e terço de férias e diárias em casos de deslocamento a serviço do Município, aos Secretários Municipais de Sucupira – TO.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou consignadas no Orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Abril de 2021.


DIVINO MORAIS
Prefeito Municipal de Sucupira-TO

Divino Moraes
Prefeito de Sucupira-TO
Gestão 2021/2024